



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do Surfe

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 156/10 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA E A EMPRESA VIAÇÃO LEME LTDA, VISANDO A LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO A ESTOCAGEM E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAS PARA MERENDA ESCOLAR, PARA PRORROGAÇÃO.

Por este Termo Aditivo ao Contrato firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, representada pelo Exmo. Senhor Prefeito, Mauricio Humberto Fornari Moromizato, brasileiro, casado, dentista, residente e domiciliado a Rua Cunhambebe, 458, Centro, Ubatuba/SP, portador da cédula de identidade RG: 9.134.848-1 e inscrito no CPF/MF sob n.º 061.623.278-09 e de outro lado a empresa **VIAÇÃO LEME LTDA.**, neste ato representada pelo Sr. Luis Fernando Corazza Genioli, Sra. Andréa Corazza Genioli, devidamente qualificados no contrato original, firmado em 30/08/2010, têm entre si justo e contratado, diante da autorização constante do processo SA/6.167/10, regido pela Lei Federal nº 8.666/93, 8.245/91, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1 - O prazo de vigência de que trata a cláusula terceira do contrato original fica prorrogado por 02 (dois) meses contados da data de sua assinatura, vencendo-se em **30/10/2013**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 - O valor global do presente termo aditivo será de R\$ 14.000,00 (Quatorze mil reais), sendo o valor mensal do locatício na importância de R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

3.1 - A despesa decorrente deste termo aditivo correrá por conta de recursos do orçamento corrente da Secretaria Municipal de educação, na seguinte classificação:

01.06.01.3.3.90.39.00.12.361.0010.2001. Reserva mº 676/2013

CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente termo.
E, por estarem de perfeito acordo, subscrevem-no em 05 (cinco) vias na presença das testemunhas, comprometendo-se por si e seus sucessores.

Ubatuba, 30 ABO. 2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBATUBA
Maurício Humberto Fornari Moromizato

VIAÇÃO LEME LTDA
Luis Fernando Corazza Genioli

TESTEMUNHAS:

**PREFEITURA
UBATUBA**
Capital do Surfe
Cláudia Raffaelli Nascimento
Nutricionista, CRN 3/7512
Diretoria de Atenção ao Escolar
Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Administração
Coordenadoria de Controle de Contratos e Convênios
Av. Maria Alves, 865 - Centro - Ubatuba-SP - Fone/Fax: (12) 3834.1016
e-mail: prefeituraubatuba@hotmail.com - site: www.ubatuba.sp.gov.br

Alexandre Sándor Nagy
RG 33.975.807-1
Chefe de Divisão de Merenda Escolar